



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 0300/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022**

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18114264/0001-31, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO faz saber que realizará, em sessão pública, licitação para Contratação de empresa especializada para execução da obra de recomposição de vias públicas, regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Edital, com as seguintes características:

a) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

b) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas orçamentárias com a presente licitação correrão por conta da dotação N°

Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

d) VISITA TÉCNICA AO LOCAL DO SERVIÇO: A visita técnica no local será de responsabilidade as proponentes concorrentes com o sócio da empresa, devendo os mesmos, apresentarem declaração que tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, devendo a referida declaração ser assinada pelo representante legal da concorrente, devidamente identificado. A empresa concorrente, deverá requerer a visita técnica, a presença do Engenheiro Civil da Prefeitura de Espera Feliz até Quinta-Feira 24 de outubro de 2022, previamente agendada no Setor de Engenharia, através do telefone 32 3746 - 2650.

e) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 01(Habilitação) e nº 02 (Propostas): até as 13:15 horas do dia 26/10/2022, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Praça Dr. José Augusto, 251 – Espera Feliz – MG.

f) ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA dia 26/10/2022 às 13:30horas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Praça Dr. José Augusto, 251 – Espera Feliz – MG.

g) Os envelopes de propostas só serão abertos na data estipulada na alínea f, caso não haja interposição de recurso na fase de habilitação e os representantes das empresas concorrentes desistam do seu direito de recorrer, caso contrário será designada nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

data, após o decurso dos prazos legais, para apresentação de razões e contrarrazões e a respectiva intimação da decisão proferida pela autoridade competente.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução da obra de recomposição de vias públicas, **conforme detalhamento no Anexo IV e a respectiva planilha.**

2.1. O horário de realização das atividades deverá ser acordado entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, garantida a execução dos trabalhos no mínimo de 08 (oito) horas diárias.

3. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, preço global superior **a R\$ 966.064,06** (novecentos e sessenta e seis mil e sessenta e quatro reais e seis centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global dentre os qualificados.

4.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação os interessados, empresas do ramo pertinente ao objeto descrito no Anexo IV.

5.2. Os documentos relativos a participação do presente Processo, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, contendo a documentação especificada no item 4, referente à Habilitação e a Proposta.

5.3. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: 0300/2022

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

(Nome do licitante)

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: 0300/2022

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

(Nome do licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

5.4. Os envelopes deverão ser entregues na data, endereço, local e horário mencionados no preâmbulo deste Edital. No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com “AR”), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente lacrado de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação com antecedência mínima de 24 horas do início da sessão de recebimento dos envelopes, referida no preâmbulo do edital, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO: 0300/2022
Praça Dr. José Augusto, 251
Espera Feliz - MG
(Nome do licitante)

5.5. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa. No entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista neste edital é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

5.6. Somente serão recebidos documentos e propostas acondicionados nos respectivos envelopes e que estiverem de acordo com os termos deste edital.

5.7. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos ou, ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

6. DO CADASTRO:

6.1- Conforme prescreve o Parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, o interessado deverá requerer seu cadastro até 03 (três) dias anteriores a abertura dos envelopes de habilitação, na sala da Secretaria Municipal de Administração, à Praça Dr. José Augusto 251, anexando cópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados, ou acompanhados dos originais.

6.2. Os registros cadastrais expedidos pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, estarão à disposição, até data anterior a abertura dos envelopes de habilitação, no endereço mencionado acima.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. O Envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

7.1.1. Comprovante de que a empresa licitante atendeu ao disposto no § 2º do artigo 22 da Lei 8.666/93 – cadastro prévio (CRC) junto a CPL da Prefeitura Municipal de Espera Feliz até 03(três) dias que antecede a data prevista para a abertura.

7.1.2. Ato constitutivo ou contrato social em vigor (inicial e alterações ou última consolidação), devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou documento equivalente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes a eleição dos administradores da sociedade; registro comercial, no caso de empresa individual; Decreto de autorização quando se tratar de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Estatuto social das sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, registrado na junta comercial, publicado na imprensa oficial e publicado em jornal de grande circulação ;

7.1.3. Cópia do CPF e identidade dos sócios;

7.1.4. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ)

7.1.5. Prova de regularidade à seguridade social (INSS) ou certidão conjunta que contemple a Fazenda Nacional;

7.1.6. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Receita Federal) ou certidão conjunta que contemple a seguridade social;

7.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

7.1.9. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.10. Certidão de regularidade com a Justiça Trabalhista (Certidão Trabalhista).

7.1.11. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Estadual)

7.1.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, poderão usufruir dos benefícios da Lei 123/2006 e alterações dadas pela Lei 147/2014, conforme dispõe o texto da lei descrito abaixo:

“ Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Art. 43. *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. ”

7.1.13. Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7.1.13.1. Declaração que recebeu todas as peças relativas à licitação conforme anexo VII – edital, anexos, plantas etc, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assinada pelo representante legal da concorrente, devidamente identificado (com firma reconhecida).

7.1.14. Apresentação de um atestado de capacidade técnica da empresa licitante e/ou do responsável técnico observado:

7.1.14.1. A exigência da comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

7.1.14.2. Como comprovação de capacidade técnica, será aceita a indicação da Licitante de que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou no CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica **ou de registro de responsabilidade técnica** para a execução de obra ou serviço de características semelhantes aos do objeto da Licitação, ou seja, Contratação de empresa especializada para execução da obra de recomposição de vias públicas.

7.1.14.3. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do CREA ou CAU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

- c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a está adjudicado.

7.1.15. Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) da empresa ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

7.1.16 Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do responsável técnico da empresa;

7.1.18. Cópia de recibo de que a empresa apresentou a garantia de proposta a que alude o inciso III do art. 31 e art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente atualizada por legislações posteriores, no valor de R\$ 9.660,64 (nove mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

7.1.18.1. A garantia deverá ser prestada nos termos da legislação, sendo que no caso de caução em dinheiro, a mesma deverá ser realizada mediante depósito bancário na conta 1 – 7, agência 3517, Caixa Econômica Federal.

7.1.18.2. A garantia prevista no item 7.1.18 deverá ser prestada protocolo na tesouraria do município até um dia antes da data limite para apresentação dos envelopes.

7.1.18.3. A garantia será liberada após decorridos 10 (dez) dias úteis de um dos seguintes eventos:

- a) decisão definitiva de inabilitação da concorrente;
- b) decisão definitiva da desclassificação da proposta da concorrente;
- c) adjudicação do objeto à empresa que apresentou a proposta vencedora.

7.1.18.4. As cópias dos documentos que refere – se a garantia deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, dentro do envelope de habilitação.

7.1.19 Apresentação do último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.1.19.1. O interessado não obrigado a publicar o balanço deverá apresentar declaração firmada pelo contador responsável atestando tal fato.

7.1.19.2. A verificação da boa situação financeira do interessado obrigado a publicar balanço será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

7.1.19.2.1. Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto: $QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

Onde AC é o ativo circulante; RLP é o realizável em longo prazo; PC é o passivo circulante e ELP é o exigível em longo prazo.

7.1.19.2.2. Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto: $QLC = AC / PC$
Onde AC é o ativo circulante e PC é o passivo circulante.

7.1.19.2.3. O resultado das operações indicadas nos itens 7.1.19.2.1 e 7.1.19.2.2 deverá ser igual ou superior a um.

7.1.20. Comprovante de possuir Capital Social, na data da entrega dos envelopes, na proporção mínima de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, constante no item 3 deste edital (admitida a atualização para esta data através do INPC), valor este estabelecido de acordo com o § 3º, do artigo 31 da Lei 8.666/93, comprovação esta que deverá ser feita através de certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (ou de registro de títulos, na hipótese de sociedade civis), emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

7.1.21. Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (anexo VIII);

7.1.22. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por funcionário da Administração Municipal, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial e permanecerão anexados ao processo.

7.3. A autenticação de cópias de documentos, quando efetuada por funcionário da Administração Municipal, conforme faculta o art. 32 – “caput” da Lei 8666/93, deverá ocorrer com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da abertura do envelope de habilitação.

7.4. Quando não houver explicitação do prazo de validade em qualquer um dos documentos relacionados nos itens 6.1.2 a 6.1.8 acima, os mesmos somente serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (SESSENTA) dias da data prevista para a apresentação das propostas.

7.5. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, a não ser os previstos em Lei, e deverão incluir todos os impostos, taxas, contribuições sociais, transportes e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

8. DA PROPOSTA:

8.1. O Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1. Proposta elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a identificação da proponente, a assinatura do seu responsável legal e, no mínimo, as seguintes informações:

a) Preço global e discriminado por item de custo, na forma constante da planilha de custos (Anexo I);

b) Prazo de conclusão dos serviços, objeto da licitação, o qual não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados do 5º (quinto) dia após a assinatura do contrato (Anexo II) e emissão da respectiva ordem de serviço;

c) Prazo de validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, mediante concordância das licitantes.

d) Prazo de garantia dos serviços executados não inferior a 01 (ano);

e) Cronograma – físico e financeiro;

f) Apresentar BDI detalhado com as informações descritas no modelo anexo a proposta.

8.2. Qualquer serviço não listado, que seja necessário à plena realização da obra, bem como qualquer variação nas quantidades apresentadas, deverão ter seus custos embutidos e distribuídos nos diversos itens da planilha.

8.2.1. Para efeito da elaboração da proposta as empresas deverão utilizar como referência a tabela do SETOP/SINAPI.

8.3. Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

b) não atenderem às disposições do edital;

c) forem manifestamente inexequíveis;

d) que o preço seja superior a R\$ 966.064,06 (novecentos e sessenta e seis mil e sessenta e quatro reais e seis centavos).

8.3.1. A proposta em desacordo ao estabelecido no item 8 e seus respectivos subitens será automaticamente desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

8.3.2. Após a análise do processo por parte do setor de engenharia da Prefeitura a proponente vencedora poderá ser convocada a realizar ajustes na planilha de proposta, desde que, o valor não fique superior o valor proposto pela empresa, sendo que tal fato poderá ser necessário em virtude do tempo entre a celebração do convênio e a data de entrega da proposta.

9. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

9.1. A Comissão de Licitação efetuará, no local, data e horários referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos ENVELOPES de n.º 01 – HABILITAÇÃO e de n.º 02 - PROPOSTA.

9.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos ENVELOPES, terá início a abertura dos mesmos, que será dividida em duas fases.

9.3. A primeira fase consistirá na abertura dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO.

9.3.1. O conteúdo dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO serão examinados pela Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes.

9.3.2. As licitantes que não apresentarem os documentos previstos neste Edital, ou apresentarem-nos com vício, defeito ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhes devolvido fechado o ENVELOPE N.º 02, tal como foi recebido, ao final do prazo recursal.

9.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar na ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação.

9.5. Os licitantes habilitados nesta primeira fase não poderão, nas fases seguintes da licitação, serem desclassificados por motivo relacionado com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento daquela fase.

9.6. A Comissão de Licitação, após o resultado definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com a abertura dos Envelopes de n.º 02 - PROPOSTAS, dos licitantes habilitados.

9.7. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até término do prazo do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

9.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências no sentido de esclarecer e/ou melhor fundamentar suas decisões.

9.9. A Comissão de Licitação procederá à classificação das propostas em ordem crescente de valores.

9.10. Como critério de aceitabilidade das propostas, fica estabelecido, pela ordem:

9.10.1. Serão consideradas de preços excessivos e, portanto, desclassificadas, as propostas com valor global superior ao valor global estimado.

9.10.2. Serão consideradas inexecutáveis e, portanto, desclassificadas, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

9.10.2.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global estimado pela administração; ou

9.10.2.2. Valor Global Estimado pela Administração.

9.10.3. Dos licitantes classificados na forma do disposto no subitem 9.10.2 cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere aos seus subitens 9.10.2.1 e 9.10.2.2, poderá ser exigido, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o valor resultante do subitem 9.10.2. e o valor da correspondente proposta.

9.11. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, credenciados na forma prevista neste Edital, eventualmente presentes.

9.12. É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para empresas de pequeno porte e microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações dadas pela Lei 147/2014.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos fatos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A participação em qualquer ato da presente licitação, excetuado o disposto no item (entrega dos envelopes), deverá ser feita por representante legal da empresa licitante, devidamente credenciado por Contrato Social ou ato constitutivo, ou, ainda, mediante procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firma(s) do(s) outorgantes devidamente reconhecidas(s) em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade. A procuração ou o contrato social onde conste os poderes daquele que representará a sociedade deverá ser entregue a um dos membros da CPL no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

momento da identificação na sessão de licitação, de forma avulsa em relação ao envelope de habilitação. Da mesma forma, a entrega, na sessão de licitação, da procuração ou do contrato social para fins de representação da sociedade NÃO se prestará para fins de verificação de qualquer item de habilitação.

11. DOS PAGAMENTOS:

11.1. O pagamento do objeto será efetuado nas seguintes condições:

O pagamento será efetuado por medição da obra por parte do Engenheiro Civil do Município, sendo que 3% sobre o valor total ficará retido até aceite da obra pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data da homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.

12.2. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13. DA RESCISÃO:

13.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Por atraso, em qualquer das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, por prazo igual ou superior a 10 (dez) dias corridos;
- b) Não atendimento pela CONTRATADA de impugnações e/ou determinações quando regularmente formuladas pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, nas hipóteses previstas no item 10.1 do preâmbulo deste edital;
- c) Inexecução parcial ou total de obrigação contratual;
- d) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA;
- e) Inobservância de dispositivos legais;
- f) Dissolução da empresa CONTRATADA;
- g) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

13.2. Nos casos de rescisão pelos incisos "a", "b", "c" e/ou "e", a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

14. DAS OBRIGAÇÕES:

14.1. São obrigações do licitante contratado, além de outras especificadas neste edital, proceder a execução do objeto no prazo estipulado no presente edital

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Os licitantes estarão sujeitos às penalidades administrativas consignadas na Lei nº 8.666/93.

15.2. Em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do serviço, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

15.3. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste edital.

16.2. O projeto executivo será desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços pela empresa contratada.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4 - O edital poderá ser retirado de 2ª a 6ª feira, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, na Praça Dr. José Augusto, 251 – Espera Feliz - Fone: (32) 3746-1335, das 12h00min às 18h00min.

17. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Espera Feliz para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

18 - PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram o presente edital os seguintes Anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO I – Planilha de Custos

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo Declaração (Art. 27, Lei 8666/93);

ANEXO IV – Declaração de micro ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Cronograma físico – financeiro.

ANEXO VI – Declaração de conhecimento pleno das condições do certame.

ANEXO VII – Declaração atendimento decreto 7983/2013

ANEXO VIII – Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público

Espera Feliz, 07 de outubro de 2022.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Espera Feliz



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

PARECER JURÍDICO

O Edital e seus anexos atendem aos requisitos legais estabelecidos na Lei 8.666/93, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

Espera Feliz 07 de outubro de 2022.

PAULO GOMES OLIVEIRA
OAB-207-220
Procurador Adjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO II									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS									
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ						FOLHA Nº: 01			
OBRA: Recomposição de via pública.						DATA: 24/06/2022			
LOCAL: Rua Dormirio dos Santos, bairro João Clara, Espera Feliz -MG						FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: REGIÃO LESTE/MG - 03/2022 DESONERADA						() DIRETA	(X) INDIRETA		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 MESES						LDI		24,00%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL S/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI	
META 01 – Contenção de margem do rio em gabião para recomposição da Rua Dormirio dos Santos, no bairro João Clara - Espera Feliz -MG									
1.0	Ref-Código	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	SINAPI-98525 MAR/2022	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	200,00	0,34	0,42	68,00	84,00	
1.2	SINAPI-101230 MAR/2022	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	m³	125,00	10,47	12,98	1.308,75	1.622,50	
1.3	SINAPI-96385 MAR/2022	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	200,00	9,65	11,97	1.930,00	2.394,00	
Sub - total (Item 1.0)							R\$ 3.306,75	R\$ 4.100,50	
2	Ref-Código	ENROCAMENTO EM PEDRA RACHÃO							
2.1	SICRO-1505879 JAN/2022	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	200,00	233,68	289,76	46.736,00	57.952,00	
2.2	SICRO-1107896 JAN/2022	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (Para preenchimento dos vazios do enrocamento)	M³	20,00	414,70	514,23	8.294,00	10.284,60	
2.3	SICRO-106088 JAN/2022	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30m³/h	M³	20,00	49,35	61,19	987,00	1.223,80	
Sub - total (Item 2.0)							R\$ 56.017,00	R\$ 69.460,40	
3	Ref-Código	RECOMPOSIÇÃO EM MURO DE GABIÃO							
3.1	SINAPI-92743 MAR/2022	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUIROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M [FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M³	175,00	653,94	810,89	114.439,50	141.905,75	
Sub - total (Item 3.0)							R\$ 114.439,50	R\$ 141.905,75	
4	Ref-Código	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ							
4.1	SINAPI-95995 MAR/2022	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	10,00	1.675,57	2.077,71	16.755,70	20.777,10	
4.2	SETOP - LESTE MAR/2022 OBR-VIA-160	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO)	M²	200,00	3,94	4,89	788,00	978,00	
4.3	SETOP - LESTE MAR/2022 RO-14038	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE: DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,00KM (VOLUME COMPACTADO)	M3XKM	500,00	1,61	2,00	805,00	1000,00	
4.4	SETOP - LESTE MAR/2022 RO-41081	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL)	M²	200,00	1	1,24	200,00	248,00	
4.5	SINAPI-94273 MAR/2022	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	50	57,08	70,78	2.854,00	3.539,00	
Subtotal (Item 4.0)							R\$ 21.402,70	R\$ 26.542,10	
TOTAL DA META							R\$ 195.165,95	R\$ 242.008,75	
TOTAL GERAL DA OBRA							R\$ 242.008,75		

ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA:05550631601

Assinado de forma digital por ANA PAULA RIZZI

OLIVEIRA:05550631601

Dados: 2022.06.30 09:55:38 -03'00'

Engº Civil - Ana Paula Rizzi Oliveira - RFEA MG 161.3030

Data: 24/06/2022

Ozinei Gomes da Silva - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO II									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS									
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ						FOLHA Nº: 01			
OBRA: Recomposição de via pública.						DATA: 24/09/2022			
LOCAL: Rua Dormirio dos Santos, bairro João Clara, Espera Feliz -MG						FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MS DE REFERÊNCIA: REGIÃO LESTE/MG - 03/2022 DESONERADA						[] DIRETA		[X] INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses						LDI		24,00%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL S/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI	
META 02 - Contenção de margem do rio em gabião para recomposição da Rua Duarte Paes, no bairro João Clara - Espera Feliz -MG									
1.0	Ref-Código	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	SINAPI-08525 MAR/2022	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF 05/2018	m²	376,80	0,34	0,42	128,11	158,26	
1.2	SINAPI-101230 MAR/2022	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAGAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, OMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF 05/2020	m³	141,30	10,47	12,98	1.479,41	1.834,07	
1.3	SINAPI-96385 MAR/2022	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	376,80	9,65	11,57	3.636,12	4.510,30	
Sub - total (Item 1.0)							R\$ 5.243,64	R\$ 6.502,63	
2	Ref-Código	ENROCAMENTO EM PEDRA RACHÃO							
2.1	SICRO-1505879 JAN/2022	ENROCAMENTO DE PEDRA ARROMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	376,80	233,68	289,76	88.050,62	109.181,57	
2.2	SICRO-1107696 JAN/2022	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (Para preenchimento dos vazios do enrocamento)	M³	37,68	414,70	514,23	15.625,90	19.376,19	
2.3	SICRO-106088 JAN/2022	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30m³/h	M³	37,68	49,35	61,19	1.859,51	2.305,64	
Sub - total (Item 2.0)							R\$ 105.536,03	R\$ 130.863,40	
3	Ref-Código	RECOMPOSIÇÃO EM MURO DE GABIÃO							
3.1	SINAPI-92743 MAR/2022	MURO DE GABÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF 12/2015	M³	329,70	653,94	810,89	215.604,02	267.350,43	
Sub - total (Item 3.0)							R\$ 215.604,02	R\$ 267.350,43	
4	Ref-Código	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO							
4.1	SINAPI-92394 MAR/2022	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM. ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M²	376,8	66,14	82,01	24.921,55	30.901,37	
4.2	SINAPI-100576 MAR/2022	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M²	376,8	1,93	2,39	727,22	900,55	
4.3	SINAPI-94273 MAR/2022	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	m	94,2	57,08	70,78	5.376,94	6.967,48	
Subtotal (Item 4.0)							R\$ 31.025,71	R\$ 38.469,40	
TOTAL DA META							R\$ 357.409,40	R\$ 443.185,86	
TOTAL GERAL DA OBRA							R\$ 443.185,86		

ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA:05550631601

Assinatura de forma digital por ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA:05550631601
Data: 2022/09/30 09:55:44 -03'00'

Engº Civil - Ana Paula Rizzi Oliveira - CREA MG 161.303/D

Data: 24/09/2022

Coordenador de Obras - Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO II								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS								
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ						FOLHA Nº: 01		
OBRA: Reconstituição de via pública						DATA: 24/06/2022		
LOCAL: Rua Duarte Paes - Bairro João Clara - Espera Feliz –MG					FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: REGIÃO LESTE/MG - 03/2022 DESONERADA					() DIRETA	(X)	INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 MESES						LDI	24,00%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL S/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
META 03 – Contenção de margem do rio em gabião para recomposição da Rua Duarte Paes - Espera Feliz -MG								
1.0	Ref-Código	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	SINAPI-98525 MAR/2022	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	204,00	0,34	0,42	69,36	85,68
1.2	SINAPI-101230 MAR/2022	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	m³	170,00	10,47	12,98	1.779,90	2.206,60
1.3	SINAPI-96385 MAR/2022	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	272,00	9,65	11,97	2.624,80	3.255,84
Sub - total (Item 1.0)							R\$ 4.474,06	R\$ 5.548,12
2	Ref-Código	ENROCAMENTO EM PEDRA RACHÃO						
2.1	SICRO-1505879 JAN/2022	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	272,00	197,69	245,14	53.771,68	66.678,08
2.2	SICRO-1107896 JAN/2022	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (Para preenchimento dos vazios do enrocamento)	M³	27,20	414,70	514,23	11.279,84	13.987,06
2.3	SICRO-106088 JAN/2022	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30m³/h	M³	27,20	49,35	61,19	1.342,32	1.664,37
Sub - total (Item 2.0)							R\$ 66.393,84	R\$ 82.329,51
3	Ref-Código	RECOMPOSIÇÃO EM MURO DE GABIÃO						
3.1	SINAPI-92743 MAR/2022	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M³	238,00	653,94	810,89	155.637,72	192.991,82
Su							R\$ 155.637,72	R\$ 192.991,82
TOTAL DA META							R\$ 226.505,62	R\$ 280.869,45
TOTAL GERAL DA OBRA								R\$ 280.869,45

ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA:05550631601

Assinado de forma digital por ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA:05550631601
Dados: 2022.06.30 10:00:07 -03'00'

Engª Civil - Ana Paula Rizzi Oliveira - CREA MG 161.303/D

Data: 24/06/2022

Oziel Gomes da Silva - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO II

MODELO COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central (especificar cada item e %)	0,00%
	A.2	Garantia (especificar cada item e %)	0,00%
	A.3	Outros (especificar cada item e %)	0,00%
Total do grupo A			0,00%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	0,00%
Total do grupo B			0,00%
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,00%
	C.2	COFINS	0,00%
	C.3	ISSQN (Prefeitura de Espera Feliz)*	0,00%
Total do grupo C			0,00%
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F) (especificar cada item e %)	
Total do grupo D			0,00%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
			0,00%
Assinatura do Representante Legal Nome da Empresa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo III

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ – MG, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, inscrito no CNPJ Nº 18.114.264/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OZIEL GOMES DA SILVA , Prefeito Municipal, denominado CONTRATANTE e -----, inscrito no CNPJ/ CPF: -----, residente ou localizado no -----, doravante denominado CONTRATADA, in fine assinado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato e cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo licitatório nº 0300/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Através do presente contrato o Município de Espera contratação de empresa especializada para calçamento da Rua Ary de Souza Romano.

Considerações preliminares

O projeto segue as orientações definidas pela Prefeitura do Município de Espera Feliz - MG.

A elaboração do projeto segue as normas específicas ABNT, e outras onde puderam ser aplicadas.

Também fazem parte deste memorial as especificações e detalhamentos técnicos necessários à implantação da obra, apresentada neste volume.

Profissional responsável

Os estudos e projetos foram desenvolvidos pela Engenheira Civil Ana Paula Rizzi Oliveira, registrado no CREA/MG sob o número 161.303/D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Prefeitura Municipal de Espera Feliz

OBRA: Recomposição de via pública.

LOCAL: Rua Dormício dos Santos, bairro João Clara - Espera Feliz -MG (META 01)

AUTOR: Ana Paula Rizzi Oliveira - Eng^a. Civil – CREA 161.303/D

MEMORIAL DESCRITIVO – META 01

O início do serviço ocorrerá com a limpeza da área de intervenção, com retirada de entulhos e liberação do acesso para execução do berço. O bota fora de material de entulho será definido previamente com a Prefeitura Municipal.

Com uso de máquina do tipo escavadeira hidráulica, conforme planilha, a confecção do berço será realizada e imediatamente serão assentadas pedras marroadas (rachão), material de 2ª Categoria (média igual ou inferior a 1m³), assentadas com equipamento mecânico, com inclinação suficiente para recomposição da margem.

A aquisição do material, a carga, transporte e descarga do material no local de intervenção, ocorrerá com a DMT - distância média de transporte – de até 10km. A compactação mecânica do aterro será realizada com 95% do proctor normal.

Observar caimento da via para as redes de drenagem em tubos de concreto, tubos de PVC, e demais itens existentes para garantir escoamento das águas pluviais.

Após a recomposição das margens e a execução do aterro necessário, será realizado a concretagem para preenchimento dos vazios entre pedras, para consolidação das margens, dando maior segurança e estabilidade, em concreto usinado auto adensável com 25Mpa.

Conforme indicação no projeto, assentamento de Muro de contenção em gabião para recomposição e elevação do leito da via pública, para direcionamento das águas de chuvas ao sistema de caixa coletora e boca de loba.

MEMORIAL DE CÁLCULO

META 01 – Contenção de margem do rio em gabião para recomposição da Rua Dormício dos Santos, no bairro João Clara - Espera Feliz -MG

– Limpeza da via = $(50,0m_{comp.} \times 4,0m_{larg.}) = 200,00m^2$

– ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - (Cálculo = comprimento x largura x altura)

Volume = $50,0m \times 1,00m \times 2,50m = 125,00m^3$

Volume total de escavação = 125,00m³

– REATERRO COMPACTADO EM CAMADAS (COMPREENDE TODO OS SERVIÇOS)

- (Cálculo = comprimento x largura x altura)

Volume = $50,0m \times 4,00m \times 1,00m = 200,00m^3$

Volume total de reaterro compactado = 200,00m³



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

– Enrocamento de pedra rachão (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais, carga, transporte de descarga)

$$\text{Volume comprimento} = 2,0\text{m}_{\text{larg.}} \times 2,0\text{m}_{\text{alt.}} \times 50,0\text{m}_{\text{comp.}} = 200,00 \text{ m}^3 \text{ (assentado)}$$

$$\text{Volume total de pedra rachão} = 200,00 \text{ m}^3 \text{ (assentado)}$$

– Fornecimentos de concreto estrutural, usinado bombeado, auto adensável, com fck25mpa, inclusive lançamento e acabamento.” Para preenchimento dos vazios do enrocamento de pedras rachão”. Com 10% de concreto do volume em pedra rachão.

$$\text{Volume} = 200,00\text{m}^3 \times 10\% = 20,00\text{m}^3$$

– Contenção em Muro de Gabião

$$\text{Volume base} = 50,0\text{m}_{(\text{comp.})} \times 1,0\text{m}_{(\text{alt.})} \times 1,5\text{m}_{(\text{larg.})} = 75,00\text{m}^3$$

$$\text{Volume corpo}_{(01)} = 50,0\text{m}_{(\text{comp.})} \times 1,0\text{m}_{(\text{alt.})} \times 1,0\text{m}_{(\text{larg.})} = 50,00\text{m}^3$$

$$\text{Volume corpo}_{(02)} = 50,0\text{m}_{(\text{comp.})} \times 1,0\text{m}_{(\text{alt.})} \times 1,0\text{m}_{(\text{larg.})} = 50,00\text{m}^3$$

$$\text{Volume total} = 175,00\text{m}^3$$

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento

$$50,00 \times 4,0 \times 0,05 = 10,0 \text{ m}^3$$

Imprimação (execução e fornecimento do material betuminoso)

$$50,0 \times 4,0 = 200,0 \text{ m}^2$$

Transporte de concreto betuminoso usinado a quente. Distância média de transporte > 50,00km (volume compactado)

$$10,0 \times 50 = 500,0 \text{ m}^3 \times \text{Km}$$

Regularização do sub-leito (proctor normal)

$$50,0 \times 4,0 = 200,0 \text{ m}^2$$

Meio fio = 50,0m

ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA:05550631601

Assinado de forma digital por ANA PAULA RIZZI
OLIVEIRA:05550631601
Dados: 2022.06.30 09:08:47 -03'00'

Ana Paula Rizzi Oliveira
Eng^a. Civil - CREA 161.303 – D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Prefeitura Municipal de Espera Feliz

OBRA: Recomposição de via pública.

LOCAL: Rua Dormirio dos Santos, bairro João Clara - Espera Feliz –MG (META 02)

AUTOR: Ana Paula Rizzi Oliveira - Eng.ª. Civil – CREA 161.303/D

MEMORIAL DESCRITIVO – META 02

O início do serviço ocorrerá com a limpeza da área de intervenção, com retirada de entulhos e liberação do acesso para execução do berço. O bota fora de material de entulho será definido previamente com a Prefeitura Municipal.

Com uso de máquina do tipo escavadeira hidráulica, conforme planilha, a confecção do berço será realizada e imediatamente serão assentadas pedras marroadas (rachão), material de 2ª Categoria (média igual ou inferior a 1m³), assentadas com equipamento mecânico, com inclinação suficiente para recomposição da margem.

A aquisição do material, a carga, transporte e descarga do material no local de intervenção, ocorrerá com a DMT - distância média de transporte – de até 10km. A compactação mecânica do aterro será realizada com 95% do proctor normal.

Observar caimento da via para as redes de drenagem em tubos de concreto, tubos de PVC, e demais itens existentes para garantir escoamento das águas pluviais.

Após a recomposição das margens e a execução do aterro necessário, será realizado a concretagem para preenchimento dos vazios entre pedras, para consolidação das margens, dando maior segurança e estabilidade, em concreto usinado auto adensável com 25Mpa.

Conforme indicação no projeto, assentamento de Muro de contenção em gabião para recomposição e elevação do leito da via pública, para direcionamento das águas de chuvas ao sistema de caixa coletora e boca de loba.

MEMORIAL DE CÁLCULO

META 02 – Contenção de margem do rio em gabião para recomposição da Rua Dormirio dos Santos, no bairro João Clara - Espera Feliz -MG

– Limpeza da via = $(94,20m_{comp.} \times 4,0m_{larg.}) = 376,80m^2$

– ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - (Cálculo = comprimento x largura x altura)

Volume trecho = $94,20m \times 1,00m \times 1,50m = 141,30m^3$

Volume total de aterro = 141,30m³

– REATERRO COMPACTADO EM CAMADAS (COMPREENDE TODO OS SERVIÇOS)

- (Cálculo = comprimento x largura x altura)

Volume = $94,20m \times 4,00m \times 1,00m = 376,80m^3$

Volume total de reaterro compactado = 376,80m³



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

– Enrocamento de pedra rachão (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais, carga, transporte de descarga)

$$\text{Volume comprimento} = 2,0\text{m}_{\text{larg.}} \times 2,0\text{m}_{\text{alt}} \times 94,20\text{m}_{\text{comp.}} = 376,80\text{m}^3 \text{ (assentado)}$$

$$\text{Volume total de pedra rachão} = 376,80\text{m}^3 \text{ (assentado)}$$

– Fornecimentos de concreto estrutural, usinado bombeado, auto adensável, com fck25mpa, inclusive lançamento e acabamento.” Para preenchimento dos vazios do enrocamento de pedras rachão’. Com 10% de concreto do volume em pedra rachão.

$$\text{Volume} = 376,80\text{m}^3 \times 10\% = 37,68\text{m}^3$$

– Contenção em Muro de Gabião

$$\text{Volume base} = 94,20\text{m}_{(\text{comp.})} \times 1,0\text{m}_{(\text{alt.})} \times 1,5\text{m}_{(\text{larg.})} = 141,30\text{m}^3$$

$$\text{Volume corpo}_{(01)} = 94,20\text{m}_{(\text{comp.})} \times 1,0\text{m}_{(\text{alt.})} \times 1,0\text{m}_{(\text{larg.})} = 94,20\text{m}^3$$

$$\text{Volume corpo}_{(02)} = 94,20\text{m}_{(\text{comp.})} \times 1,0\text{m}_{(\text{alt.})} \times 1,0\text{m}_{(\text{larg.})} = 94,20\text{m}^3$$

$$\text{Volume total} = 329,70\text{m}^3$$

- PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO

Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25x 25 cm, espessura 8 cm.

$$(94,20\text{m}_{\text{comp.}} \times 4,0\text{m}_{\text{larg.}}) = 376,80\text{m}^2$$

Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso

$$(94,20\text{m}_{\text{comp.}} \times 4,0\text{m}_{\text{larg.}}) = 376,80\text{m}^2$$

$$\text{Meio fio} = 94,20\text{m}$$

ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA:05550631601

Assinado de forma digital por ANA PAULA RIZZI
OLIVEIRA:05550631601
Dados: 2022.06.30 09:10:48 -03'00'

Ana Paula Rizzi Oliveira
Eng^a. Civil - CREA 161.303 – D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Prefeitura Municipal de Espera Feliz

OBRA: Recomposição de via pública.

LOCAL: Rua Duarte Paes, Centro - Espera Feliz -MG (META 03)

AUTOR: Ana Paula Rizzi Oliveira - Eng^a. Civil – CREA 161.303/D

MEMORIAL DESCRITIVO – META 03

O início do serviço ocorrerá com a limpeza da área de intervenção, com retirada de entulhos e liberação do acesso para execução do berço. O bota fora de material de entulho será definido previamente com a Prefeitura Municipal.

Com uso de máquina do tipo escavadeira hidráulica, conforme planilha, a confecção do berço será realizada e imediatamente serão assentadas pedras marroadas (rachão), material de 2ª Categoria (média igual ou inferior a 1m³), assentadas com equipamento mecânico, com inclinação suficiente para recomposição da margem.

A aquisição do material, a carga, transporte e descarga do material no local de intervenção, ocorrerá com a DMT - distância média de transporte – de até 10km. A compactação mecânica do aterro será realizada com 95% do proctor normal.

Observar caimento da via para as redes de drenagem em tubos de concreto, tubos de PVC, e demais itens existentes para garantir escoamento das águas pluviais.

Após a recomposição das margens e a execução do aterro necessário, será realizado a concretagem para preenchimento dos vazios entre pedras, para consolidação das margens, dando maior segurança e estabilidade, em concreto usinado auto adensável com 25Mpa.

Conforme indicação no projeto, assentamento de Muro de contenção em gabião para recomposição e elevação do leito da via pública, para direcionamento das águas de chuvas ao sistema de caixa coletora e boca de loba.

MEMORIAL DE CÁLCULO

META 03 – Contenção de margem do rio em gabião para recomposição da Rua Duarte Paes – Bairro João Clara - Espera Feliz -MG

– Limpeza da via = $(68,00m_{\text{comp.}} \times 3,0m_{\text{larg.}}) = 204,00m^2$

– ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - (Cálculo = comprimento x largura x altura)

Volume trecho 01 = $68,00m \times 1,00m \times 2,50m = 170,00m^3$

Volume total = 170,00m³

– REATERRO COMPACTADO EM CAMADAS (COMPREENDE TODO OS SERVIÇOS)

- (Cálculo = comprimento x largura x altura)

Volume = $68,0m \times 4,00m \times 1,00m = 272,00m^3$

Volume total de reaterro compactado = 272,00m³

– Enrocamento de pedra rachão (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais, carga, transporte de descarga)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Volume do trecho = $2,0m_{\text{larg.}} \times 2,0m_{\text{alt.}} \times 68,00m_{\text{comp.}} = 272,00m^3$ (assentado)

Volume total de pedra rachão = $272,00m^3$ (assentado)

- Fornecimentos de concreto estrutural, usinado bombeado, auto adensável, com $f_{ck}25\text{mpa}$, inclusive lançamento e acabamento.” Para preenchimento dos vazios do enrocamento de pedras rachão’. Com 10% de concreto do volume em pedra rachão.

Volume = $272,00m^3 \times 10\% = 27,20m^3$

- Contenção em Muro de Gabião

Volume base = $68,00m_{(\text{comp.})} \times 1,0m_{(\text{alt.})} \times 1,5m_{(\text{larg.})} = 102,00m^3$

Volume corpo(01) = $68,00m_{(\text{comp.})} \times 1,0m_{(\text{alt.})} \times 1,0m_{(\text{larg.})} = 68,00m^3$

Volume corpo(02) = $68,00m_{(\text{comp.})} \times 1,0m_{(\text{alt.})} \times 1,0m_{(\text{larg.})} = 68,00m^3$

Volume total = $238,00m^3$

ANA PAULA RIZZI

OLIVEIRA:05550631601

Assinado de forma digital por ANA
PAULA RIZZI OLIVEIRA:05550631601
Dados: 2022.06.30 09:07:41 -03'00'

Ana Paula Rizz Oliveira
Eng^a. Civil - CREA 161.303 – D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de execução

A CONTRATADA obriga-se a concluir a obra ou serviço no prazo máximo de **90 (noventa)** dias corridos, a contar do 5º (quinto) dia após a assinatura deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Não serão computados, no prazo citado, os dias em que a Prefeitura Municipal de Espera Feliz impeça a execução normal dos serviços. Caso ocorra algum destes fatos, a CONTRATADA deverá registrá-lo por escrito, obtendo o ciente da Administração Municipal.

Parágrafo Segundo: O início da obra ou serviço será precedido, obrigatoriamente, de uma reunião entre os representantes da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, seu consultor técnico e o responsável técnico da CONTRATADA acompanhado do mestre de obra ou serviço.

Parágrafo Terceiro: O prazo para conclusão dos serviços somente será alterado por determinação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, se porventura houverem modificações de projeto indicadas pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz que requeiram a paralisação da obra ou serviço. Neste caso, os dias parados serão acrescidos ao prazo de execução previsto no “caput”.

Parágrafo Quarto: O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Conclusão da Obra ou serviço

A CONTRATADA deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal de Espera Feliz a data de conclusão do serviço, momento no qual o local deverá estar em plenas condições de uso. A Prefeitura Municipal de Espera Feliz, então, terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para verificação das especificações técnicas e aceite do serviço.

Parágrafo Único: o aceite por parte da Prefeitura Municipal de Espera Feliz não exime a CONTRATADA de nenhuma das condições expressas no Edital de Licitação, seus anexos e neste contrato, em especial quanto a defeitos de fabricação, vícios ocultos e procedência legal do material fornecido.

CLÁUSULA QUARTA – Da garantia:

A partir do aceite do objeto, obriga-se a CONTRATADA a prestar garantia pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Primeiro: a garantia prevista no "caput" desta cláusula não abrange a reparação de danos decorrentes de uso inadequado do material.

Parágrafo Segundo: o não-cumprimento do estabelecido na presente cláusula sujeitará a CONTRATADA, a critério da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, à multa de até



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

2% (dois por cento) do valor do contrato, e a responder por eventuais perdas e danos, além das sanções previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Do preço e das condições de pagamento

O preço total a ser pago pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz à CONTRATADA pela execução dos serviços do presente contrato é de R\$......(.....), compreendendo serviços de mão-de-obra e materiais previstos na cláusula primeira, incluídos todos os impostos e quaisquer outros custos incidentes, sendo 3% na contratação e o saldo mediante uma rigorosa medição dos serviços executados, devendo ficar retido o equivalente a **10% (dez por cento)** do total do preço a ser pago somente após a conclusão e o aceite da obra ou serviço.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser aditivado ou suprimido nos termos do artigo 65 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: caso o vencimento recaia em dia em que não haja expediente bancário o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo Terceiro: os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente ou cheque nominal à CONTRATADA, mediante a apresentação dos respectivos documentos legais de cobrança, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, ou, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Da multa por atraso na entrega e execução do serviço. Em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do serviço, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das obrigações da CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

- a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
- b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.
- c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CLÁUSULA OITAVA – Das obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz:

- a) Realizar o pagamento conforme medição;
- b) Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.
- c) São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – Da rescisão: o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato.
- b) Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- c) Inobservância de dispositivos legais.
- d) Dissolução da empresa CONTRATADA.
- e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: nas hipóteses das alíneas “a” e/ou “c”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da novação

A abstenção, por parte da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, de utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da Lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos e faculdades, que poderão ser exercidos, em qualquer tempo a exclusivo juízo da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, sem gerar precedente invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Dos recursos financeiros

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas orçamentárias com a presente licitação correrá por conta da dotação N°

Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – Das comunicações

Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou fac-símile, nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – Dos anexos

Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o Edital de Licitação **0300/2022**, seus anexos e a Proposta da CONTRATADA, no que couber, bem como cópia do cronograma físico - financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Em Espera Feliz, -----

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
OZIEL GOMES DA SILVA

(CONTRATADA)

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Considerações preliminares

O projeto segue as orientações definidas pela Prefeitura do Município de Espera Feliz - MG.

A elaboração do projeto segue as normas específicas ABNT, e outras onde puderam ser aplicadas.

Também fazem parte deste memorial as especificações e detalhamentos técnicos necessários à implantação da obra, apresentada neste volume.

Profissional responsável

Os estudos e projetos foram desenvolvidos pela Engenheira Civil Ana Paula Rizzi Oliveira, registrado no CREA/MG sob o número 161.303/D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Prefeitura Municipal de Espera Feliz

OBRA: Recomposição de via pública.

LOCAL: Rua Dormício dos Santos, bairro João Clara - Espera Feliz -MG (META 01)

AUTOR: Ana Paula Rizzi Oliveira - Eng^a. Civil – CREA 161.303/D

MEMORIAL DESCRITIVO – META 01

O início do serviço ocorrerá com a limpeza da área de intervenção, com retirada de entulhos e liberação do acesso para execução do berço. O bota fora de material de entulho será definido previamente com a Prefeitura Municipal.

Com uso de máquina do tipo escavadeira hidráulica, conforme planilha, a confecção do berço será realizada e imediatamente serão assentadas pedras marroadas (rachão), material de 2ª Categoria (média igual ou inferior a 1m³), assentadas com equipamento mecânico, com inclinação suficiente para recomposição da margem.

A aquisição do material, a carga, transporte e descarga do material no local de intervenção, ocorrerá com a DMT - distância média de transporte – de até 10km. A compactação mecânica do aterro será realizada com 95% do proctor normal.

Observar caimento da via para as redes de drenagem em tubos de concreto, tubos de PVC, e demais itens existentes para garantir escoamento das águas pluviais.

Após a recomposição das margens e a execução do aterro necessário, será realizado a concretagem para preenchimento dos vazios entre pedras, para consolidação das margens, dando maior segurança e estabilidade, em concreto usinado auto adensável com 25Mpa.

Conforme indicação no projeto, assentamento de Muro de contenção em gabião para recomposição e elevação do leito da via pública, para direcionamento das águas de chuvas ao sistema de caixa coletora e boca de loba.

MEMORIAL DE CÁLCULO

META 01 – Contenção de margem do rio em gabião para recomposição da Rua Dormício dos Santos, no bairro João Clara - Espera Feliz -MG

– Limpeza da via = $(50,0m_{comp.} \times 4,0m_{larg.}) = 200,00m^2$

– ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - (Cálculo = comprimento x largura x altura)

Volume = $50,0m \times 1,00m \times 2,50m = 125,00m^3$

Volume total de escavação = 125,00m³

– REATERRO COMPACTADO EM CAMADAS (COMPREENDE TODO OS SERVIÇOS)

- (Cálculo = comprimento x largura x altura)

Volume = $50,0m \times 4,00m \times 1,00m = 200,00m^3$

Volume total de reaterro compactado = 200,00m³



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

- Enrocamento de pedra rachão (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais, carga, transporte de descarga)

Volume comprimento = $2,0m_{\text{larg.}} \times 2,0m_{\text{alt.}} \times 50,0m_{\text{comp.}} = 200,00 \text{ m}^3$ (assentado)

Volume total de pedra rachão = 200,00 m³ (assentado)

- Fornecimentos de concreto estrutural, usinado bombeado, auto adensável, com fck25mpa, inclusive lançamento e acabamento.” Para preenchimento dos vazios do enrocamento de pedras rachão”. Com 10% de concreto do volume em pedra rachão.

Volume = 200,00m³ x 10% = 20,00m³

- Contenção em Muro de Gabião

Volume base = $50,0m_{(\text{comp.})} \times 1,0m_{(\text{alt.})} \times 1,5m_{(\text{larg.})} = 75,00m^3$

Volume corpo₍₀₁₎ = $50,0m_{(\text{comp.})} \times 1,0m_{(\text{alt.})} \times 1,0m_{(\text{larg.})} = 50,00m^3$

Volume corpo₍₀₂₎ = $50,0m_{(\text{comp.})} \times 1,0m_{(\text{alt.})} \times 1,0m_{(\text{larg.})} = 50,00m^3$

Volume total = 175,00m³

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento

$50,00 \times 4,0 \times 0,05 = 10,0 \text{ m}^3$

Imprimação (execução e fornecimento do material betuminoso)

$50,0 \times 4,0 = 200,0 \text{ m}^2$

Transporte de concreto betuminoso usinado a quente. Distância média de transporte > 50,00km (volume compactado)

$10,0 \times 50 = 500,0 \text{ m}^3 \times \text{Km}$

Regularização do sub-leito (proctor normal)

$50,0 \times 4,0 = 200,0 \text{ m}^2$

Meio fio = 50,0m

ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA:05550631601

Assinado de forma digital por ANA PAULA RIZZI
OLIVEIRA:05550631601
Dados: 2022.06.30 09:08:47 -03'00'

Ana Paula Rizzi Oliveira
Eng^a. Civil - CREA 161.303 – D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Prefeitura Municipal de Espera Feliz

OBRA: Recomposição de via pública.

LOCAL: Rua Dormirio dos Santos, bairro João Clara - Espera Feliz –MG (META 02)

AUTOR: Ana Paula Rizzi Oliveira - Eng^a. Civil – CREA 161.303/D

MEMORIAL DESCRITIVO – META 02

O início do serviço ocorrerá com a limpeza da área de intervenção, com retirada de entulhos e liberação do acesso para execução do berço. O bota fora de material de entulho será definido previamente com a Prefeitura Municipal.

Com uso de máquina do tipo escavadeira hidráulica, conforme planilha, a confecção do berço será realizada e imediatamente serão assentadas pedras marroadas (rachão), material de 2ª Categoria (média igual ou inferior a 1m³), assentadas com equipamento mecânico, com inclinação suficiente para recomposição da margem.

A aquisição do material, a carga, transporte e descarga do material no local de intervenção, ocorrerá com a DMT - distância média de transporte – de até 10km. A compactação mecânica do aterro será realizada com 95% do proctor normal.

Observar caimento da via para as redes de drenagem em tubos de concreto, tubos de PVC, e demais itens existentes para garantir escoamento das águas pluviais.

Após a recomposição das margens e a execução do aterro necessário, será realizado a concretagem para preenchimento dos vazios entre pedras, para consolidação das margens, dando maior segurança e estabilidade, em concreto usinado auto adensável com 25Mpa.

Conforme indicação no projeto, assentamento de Muro de contenção em gabião para recomposição e elevação do leito da via pública, para direcionamento das águas de chuvas ao sistema de caixa coletora e boca de loba.

MEMORIAL DE CÁLCULO

META 02 – Contenção de margem do rio em gabião para recomposição da Rua Dormirio dos Santos, no bairro João Clara - Espera Feliz -MG

– Limpeza da via = $(94,20\text{m}_{\text{comp.}} \times 4,0\text{m}_{\text{larg.}}) = 376,80\text{m}^2$

– ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - (Cálculo = comprimento x largura x altura)

Volume trecho = $94,20\text{m} \times 1,00\text{m} \times 1,50\text{m} = 141,30\text{m}^3$

Volume total de aterro = 141,30m³

– REATERRO COMPACTADO EM CAMADAS (COMPREENDE TODO OS SERVIÇOS)

- (Cálculo = comprimento x largura x altura)

Volume = $94,20\text{m} \times 4,00\text{m} \times 1,00\text{m} = 376,80\text{m}^3$

Volume total de reaterro compactado = 376,80m³



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

– Enrocamento de pedra rachão (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais, carga, transporte de descarga)

$$\text{Volume comprimento} = 2,0\text{m}_{\text{larg.}} \times 2,0\text{m}_{\text{alt}} \times 94,20\text{m}_{\text{comp.}} = 376,80\text{m}^3 \text{ (assentado)}$$

$$\text{Volume total de pedra rachão} = 376,80\text{m}^3 \text{ (assentado)}$$

– Fornecimentos de concreto estrutural, usinado bombeado, auto adensável, com fck25mpa, inclusive lançamento e acabamento.” Para preenchimento dos vazios do enrocamento de pedras rachão’. Com 10% de concreto do volume em pedra rachão.

$$\text{Volume} = 376,80\text{m}^3 \times 10\% = 37,68\text{m}^3$$

– Contenção em Muro de Gabião

$$\text{Volume base} = 94,20\text{m}_{(\text{comp.})} \times 1,0\text{m}_{(\text{alt.})} \times 1,5\text{m}_{(\text{larg.})} = 141,30\text{m}^3$$

$$\text{Volume corpo}_{(01)} = 94,20\text{m}_{(\text{comp.})} \times 1,0\text{m}_{(\text{alt.})} \times 1,0\text{m}_{(\text{larg.})} = 94,20\text{m}^3$$

$$\text{Volume corpo}_{(02)} = 94,20\text{m}_{(\text{comp.})} \times 1,0\text{m}_{(\text{alt.})} \times 1,0\text{m}_{(\text{larg.})} = 94,20\text{m}^3$$

$$\text{Volume total} = 329,70\text{m}^3$$

- PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO

Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25x 25 cm, espessura 8 cm.

$$(94,20\text{m}_{\text{comp.}} \times 4,0\text{m}_{\text{larg.}}) = 376,80\text{m}^2$$

Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso

$$(94,20\text{m}_{\text{comp.}} \times 4,0\text{m}_{\text{larg.}}) = 376,80\text{m}^2$$

$$\text{Meio fio} = 94,20\text{m}$$

ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA:05550631601

Assinado de forma digital por ANA PAULA RIZZI
OLIVEIRA:05550631601
Dados: 2022.06.30 09:10:48 -03'00'

Ana Paula Rizzi Oliveira
Eng^a. Civil - CREA 161.303 – D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Prefeitura Municipal de Espera Feliz

OBRA: Recomposição de via pública.

LOCAL: Rua Duarte Paes, Centro - Espera Feliz -MG (META 03)

AUTOR: Ana Paula Rizzi Oliveira - Eng^a. Civil – CREA 161.303/D

MEMORIAL DESCRITIVO – META 03

O início do serviço ocorrerá com a limpeza da área de intervenção, com retirada de entulhos e liberação do acesso para execução do berço. O bota fora de material de entulho será definido previamente com a Prefeitura Municipal.

Com uso de máquina do tipo escavadeira hidráulica, conforme planilha, a confecção do berço será realizada e imediatamente serão assentadas pedras marroadas (rachão), material de 2ª Categoria (média igual ou inferior a 1m³), assentadas com equipamento mecânico, com inclinação suficiente para recomposição da margem.

A aquisição do material, a carga, transporte e descarga do material no local de intervenção, ocorrerá com a DMT - distância média de transporte – de até 10km. A compactação mecânica do aterro será realizada com 95% do proctor normal.

Observar caimento da via para as redes de drenagem em tubos de concreto, tubos de PVC, e demais itens existentes para garantir escoamento das águas pluviais.

Após a recomposição das margens e a execução do aterro necessário, será realizado a concretagem para preenchimento dos vazios entre pedras, para consolidação das margens, dando maior segurança e estabilidade, em concreto usinado auto adensável com 25Mpa.

Conforme indicação no projeto, assentamento de Muro de contenção em gabião para recomposição e elevação do leito da via pública, para direcionamento das águas de chuvas ao sistema de caixa coletora e boca de loba.

MEMORIAL DE CÁLCULO

META 03 – Contenção de margem do rio em gabião para recomposição da Rua Duarte Paes – Bairro João Clara - Espera Feliz -MG

– Limpeza da via = $(68,00m_{comp.} \times 3,0m_{larg.}) = 204,00m^2$

– ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - (Cálculo = comprimento x largura x altura)

Volume trecho 01 = $68,00m \times 1,00m \times 2,50m = 170,00m^3$

Volume total = 170,00m³

– REATERRO COMPACTADO EM CAMADAS (COMPREENDE TODO OS SERVIÇOS)

- (Cálculo = comprimento x largura x altura)

Volume = $68,0m \times 4,00m \times 1,00m = 272,00m^3$

Volume total de reaterro compactado = 272,00m³

– Enrocamento de pedra rachão (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais, carga, transporte de descarga)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Volume do trecho = $2,0m_{\text{larg.}} \times 2,0m_{\text{alt.}} \times 68,00m_{\text{comp.}} = 272,00m^3$ (assentado)

Volume total de pedra rachão = $272,00m^3$ (assentado)

- Fornecimentos de concreto estrutural, usinado bombeado, auto adensável, com $f_{ck}25\text{mpa}$, inclusive lançamento e acabamento.” Para preenchimento dos vazios do enrocamento de pedras rachão’. Com 10% de concreto do volume em pedra rachão.

Volume = $272,00m^3 \times 10\% = 27,20m^3$

- Contenção em Muro de Gabião

Volume base = $68,00m_{(\text{comp.})} \times 1,0m_{(\text{alt.})} \times 1,5m_{(\text{larg.})} = 102,00m^3$

Volume corpo(01) = $68,00m_{(\text{comp.})} \times 1,0m_{(\text{alt.})} \times 1,0m_{(\text{larg.})} = 68,00m^3$

Volume corpo(02) = $68,00m_{(\text{comp.})} \times 1,0m_{(\text{alt.})} \times 1,0m_{(\text{larg.})} = 68,00m^3$

Volume total = $238,00m^3$

ANA PAULA RIZZI

OLIVEIRA:05550631601

Assinado de forma digital por ANA
PAULA RIZZI OLIVEIRA:05550631601
Dados: 2022.06.30 09:07:41 -03'00'

Ana Paula Rizz Oliveira
Eng^a. Civil - CREA 161.303 – D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Tomada de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo VII
Cronograma físico financeiro Projeto

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO										
PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Espera Feliz			VALOR DO CONVENIO: R\$ 242.008,75				PRAZO DA OBRA: 1 mês			
OBRA: Recomposição de via pública.			LOCAL: Rua Dormirio dos Santos, bairro João Clara, Espera Feliz -MG							
ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FISICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1		META 01 – Contenção de margem do rio em gabião para recomposição da Rua Dormirio dos Santos, no bairro João Clara - Espera Feliz -MG	Físico %	100,00%	100,00%					
			Financeiro	R\$ 242.008,75	R\$ 242.008,75					
TOTAL			Físico %	100,00%	100,00%					
			Financeiro	R\$ 242.008,75	R\$ 242.008,75					

ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA:05550631601 Assinado de forma digital por ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA:05550631601 Data: 2022.06.30 09:07:00 -05'00' Carimbo e assinatura de engenheiro responsável técnico pela elaboração do cronograma Ana Paula Rizzi Oliveira - Eng^a. Civil Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG	CREA MG 161.303/D	Observações:
---	--------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO										
PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Espera Feliz				VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 443.185,86				PRAZO DA OBRA: 1 mês		
OBRA: Recomposição de via pública.				LOCAL: Rua Duarte Paes, bairro João Clara, Espera Feliz -MG						
ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FISICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1		META 02 – Contenção de margem do rio em gabião para recomposição da Rua Duarte Paes, no bairro João Clara - Espera Feliz - MG	Físico %	100,00%	100,00%					
			Financeiro	R\$ 443.185,86	R\$ 443.185,86					
TOTAL			Físico %	100,00%	100,00%					
			Financeiro	R\$ 443.185,86	R\$ 443.185,86					

ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA:05550631601 Assinatura de forma digital por ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA:05550631601 Data: 2022.06.30 09:08:27 -0100'	Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração do cronograma Ana Paula Rizzi Oliveira - Eng ^a . Civil Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG	CREA MG 161.303/D	Observações:
--	--	-------------------	--------------

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO										
PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Espera Feliz				VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 280.869,45				PRAZO DA OBRA: 1 mês		
OBRA: Recomposição de via pública.				LOCAL: Rua Duarte Paes - Bairro João Clara - Espera Feliz -MG						
ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FISICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1		META 03 – Contenção de margem do rio em gabião para recomposição da Rua Arthur Bina da Silva, Centro - Espera Feliz -MG	Físico %	100,00%	100,00%					
			Financeiro	R\$ 280.869,45	R\$ 280.869,45					
TOTAL			Físico %	100,00%	100,00%					
			Financeiro	R\$ 280.869,45	R\$ 280.869,45					

ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA:05550631601 Assinatura de forma digital por ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA:05550631601 Data: 2022.06.30 09:08:27 -0100'	Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração do cronograma Ana Paula Rizzi Oliveira - Eng ^a . Civil Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG	CREA MG 161.303/D	Observações:
--	--	-------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo VIII

DECLARAÇÃO

Declaração que recebi todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas etc, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ DE _____ DE _____

**ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA COM
FIRMA RECHONHECIDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo IX

Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Tomada de Preços nº _____, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013, estando inclusive de acordo com a adequação do projeto da obra, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não ultrapassarão, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando – se esse percentual para verificação do limite do § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

_____ - _____, _____ de _____ de 20 ____.

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo X

D E C L A R A Ç ã O

Declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

Local e data.

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo XI

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que como representante técnico da empresa _____, CNPJ _____, com sede no Município de _____, realizei a visita técnica nos locais das obras previstas no edital de licitação nº _____, Modalidade: _____, para levantar as informações necessárias para elaboração de proposta, tomando ciência das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Espera Feliz, ____ de _____ de ____.

Assinatura do responsável técnico da empresa participante

Nome do Responsável Técnico: _____

Nº do Registro : _____

Visto setor de Engenharia da Prefeitura

Declaro para os devidos fins que a visita técnica realizada pela empresa supracitada foi efetuada em conjunto com o setor de Engenharia do Município de Espera Feliz.

Assinatura do Engenheiro Civil da Prefeitura

(no dia da visita técnica favor levar a presente declaração preenchida)